

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 302, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis), bem como considerando o contido no Processo número 6.446/2018, de interesse de **Sebastiana Farias de Jesus da Silva**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidada a aprovação do Desmembramento do lote 18, da quadra 7, do Loteamento Setor São Paulo, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 362,50 m² (trezentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), **matriculado sob o número 2.983**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, consoante o Decreto n. 76, de 10 de março de 2008.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, em 31 de agosto de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO